

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

Projeto de Lei nº 55, de 26/11/2021.

Autoria: Prefeita Municipal

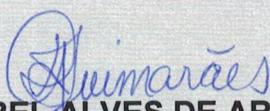
“Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios ou não do município de Caçu e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

O Projeto em análise, implementará a obrigatoriedade da limpeza dos lotes situações em nossa cidade, incumbindo ao proprietário obrigação e sanções. Como também, autorização para o Município faça este trabalho e cobre do contribuinte. A intenção do Executivo é muito bem elaborada, pois nos termos de nossa legislação é obrigação do município a implementação de política urbanística em nossa cidade e a matéria em questão irá condicionar aos Poderes Públicos a exigência necessária para o fim. O Projeto primário continha alguns vícios em sua redação, os quais foram sanados através da Emenda Modificativa nº 10/2021 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em face do exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto, nos termos da Emenda Modificativa nº 10/2021.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.



Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- RELATORA -